



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
Turma Recursal Única
Dr. Sebastião de Arruda Almeida – Juiz de Direito

PORTARIA N.º 01/2020-GAB.

O Excelentíssimo Senhor Doutor SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA, Juiz de Direito da Turma Recursal Única, dos Juizados Especiais de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o atual estágio de proliferação da doença causada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) como pandemia;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas nas Portarias-Conjuntas n.º 247/2020 e 249/2020, ambas editadas pela Presidência do e. Tribunal de Justiça/MT, em conjunto com a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Resolução n.º 313/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que, enquanto vigorar a situação de anormalidade, os atendimentos aos Advogados (regularmente habilitado nos autos do processo, objeto do atendimento), membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, serão realizados durante o horário normal de expediente, por meio de *e-mail* funcional ou telefone, a saber:

- I) No e-mail do assessor jurídico: evelyne.mendes@tjmt.jus.br – telefone: (65) 99908-7899.
- II) No e-mail do assessor jurídico: thuesly.freitas@tjmt.jus.br – telefone: (65) 98429-4078.

- III) No e-mail da secretaria para resolução de problemas afetos a essa unidade judiciária, resolução de dúvidas e pedidos de movimentação de processos: turmarecursal.unica@tjmt.jus.br

Art. 2º. O atendimento no gabinete da Turma Recursal Única (Dr. Sebastião De Arruda Almeida) permanecerá sendo realizado exclusivamente por meio eletrônico. Em caso de medidas urgentes, serão analisadas, em regime de Teletrabalho.

Art. 3º. As dúvidas na interpretação ou questionamentos sobre eventuais omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria ou Assessoria Jurídica de Gabinete, por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para os *e-mails* mencionados no art. 1º, incisos I, II e III.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, dadas as circunstâncias, à Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Cuiabá-MT, 08 de abril de 2020.

DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA
JUIZ DE DIREITO

SEBASTIAO DE ARRUDA
ALMEIDA:4575

Assinado de forma digital por SEBASTIAO
DE ARRUDA ALMEIDA:4575
Dados: 2020.04.08 21:44:05 -04'00'